

para a construção do ramal férreo Nova Odessa - Piracicaba, tomando por base as avaliações feitas pela Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais e nos termos do contracto de 23 de janeiro de 1920.

Art. 2.º - Para a execução da presente resolução, fica a Prefeitura autorizada a fazer as operações de crédito necessárias, ad referendum da Câmara.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de Abril de 1920.

(a a) José Ferreira da Silva - Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fabiliano da Costa - Sebastião Nogueira de Lima - Luiz Rodrigues de Moraes - Ricardo Pinto Cesar - Antonio Carlos Gabrão de Moura Lacuda - Paulo da Silva Leitão - Samuel de Castro Neves.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Câmara Municipal, fiz o presente registro.

Resolução n.º 243 - subvenciona com a quantia de 225#950 o Asylo da Velhice e Mendicidade.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Asylo da Velhice e Mendicidade desta cidade, com a quantia de duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reis (225#950), comendo essa despesa por conta da verba "Eventuais" do presente orçamento.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba,

7 de Junho de 1920.

Samuel de Castro Neves - Fernando Fabiliano da Costa - Sebastião Nogueira de Lima - Henrique Rochelle Filho - Paulo da Silva Leitão - Ricardo Pinto Cesar.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Câmara, fiz

o presente registro.

Resolução nº 244 - Autorisa a Prefeitura a adquirir uma faixa de terreno para o fim de desviar um trecho da estrada de Limeira.

Art. 1.º - O Prefeito Municipal de Piracicaba fica autorizado a adquirir o terreno necessário para o fim de desviar, nas divisas, a estrada de rodagem que liga os municípios de Piracicaba e Limeira e a contribuir para a construção de uma ponte no ribeirão que separa os dois municípios.

Art. 2.º - Para esses serviços, cujas despesas correrão pela rubrica "Estradas do Município", poderá dispender até a quantia de tres contos de reis.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 7 de junho de 1920.

(a.a) Samuel de Castro Rivas - Fernando Tibeliano da Costa - Sebastião Nogueira de Lima - Henrique Rochelle Filho - Ricardo Pinto Cesar - Paulo da Silva Leitão.
Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Resolução nº 245 - Subvenciona com 80#000 mensaes a Linha de Tiro 542, desta cidade.

Art. 1.º - O Prefeito Municipal de Piracicaba fica autorizado a subvencionar, mensalmente com sitenta mil reis a Linha de Tiro 542, desta cidade, enquanto funcionar regularmente, correndo essa despesa por conta da verba "Eventuales", do actual orçamento.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.